

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Nº 110, 16 de novembro de 2016

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luis Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração de Infraestrutura

RENATO DOS SANTOS DE ALMEIDA

Diretor de Orçamento e Finanças

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

ADEMAR PAULO GREGÓRIO

Diretor de Gestão de Pessoas -Interino

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Superintendente / HUJM

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE

Gerente de Atenção à Saúde / HUJM

COR JESUS FERNANDES FONTES

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Gerente Administrativo / HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	04
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 351, de 04 de novembro de 2016.....	04
Portaria nº 352, de 04 de novembro de 2016.....	05
Portaria nº 353, de 04 de novembro de 2016.....	05
Portaria nº 354, de 04 de novembro de 2016.....	06
Portaria nº 355, de 07 de novembro de 2016.....	07
Portaria nº 356, de 07 de novembro de 2016.....	08
DESIGNAÇÃO.....	09
Portaria nº 358, de 08 de novembro de 2016.....	09
Portaria nº 359, de 08 de novembro de 2016.....	10
Portaria nº 360, de 09 de novembro de 2016.....	11
Portaria nº 361, de 09 de novembro de 2016.....	11
Portaria nº 362, de 09 de novembro de 2016.....	12
Portaria nº 363, de 10 de novembro de 2016.....	12
Portaria nº 364, de 11 de novembro de 2016.....	13
Portaria nº 365, de 14 de novembro de 2016.....	14
Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2016.....	14

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria nº 351 de 04 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a prioridade institucional de apoiar os projetos voltados ao bem estar psicossocial e cultural de pacientes, servidores/trabalhadores, estudantes e usuários em geral;

Considerando o contido no Processo nº 23108.5125692/2016-15.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação encaminhada pelo Comitê de Humanização do HUJM visando transformar o atual estacionamento destinado ao abrigo das motos de propriedade dos colaboradores do HUJM-EBSERH, localizado na área situada no espaço gramado, embaixo da caixa d'água, em praça dotada de bancos e arborização visando oferecer conforto a pacientes, acompanhantes, estudantes e funcionários.

Art. 2º - Manter a garantia do conforto dos motociclistas destinando a área situada à esquerda da entrada dos fundos, no espaço que continha o caminho de Oftalmologia, dotando-o de cobertura contra insolação.

§ 1º Assegurar que o previsto no Artigo 1º só se realize após a viabilização do estacionamento dos motociclistas, definido conforme o Artigo 2º.

§ 2º Os recursos aplicados na viabilização destas melhorias serão originados da renda própria do HUJM-EBSERH e daqueles obtidos por meio de parcerias.

Art. 3º - Cabe à Gerência de Logística e de Infra Estrutura coordenar as ações para a viabilização das obras físicas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 352 de 04 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a prioridade institucional de apoiar os projetos voltados ao bem estar psicossocial e cultural de pacientes, servidores/trabalhadores, estudantes e usuários em geral;

Considerando o contido no Processo nº 23108.512666/2016-89.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação encaminhada pela Chefe de Unidade de Cirurgia/RPA e CME do HUIJM visando a readequação da sala de admissão de pacientes no Centro Cirúrgico, dotando-a de mobiliário que vise o conforto dos usuários, como sofás, armário para guarda de objetos de uso pessoal e de um box para mudança de roupas dos pacientes.

§ 1º Caberá ao Setor de Infraestrutura e à Unidade de Patrimônio a coordenação para a realização destes eventos.

§ 2º Os recursos para que estas melhorias ocorram serão captados por meio de parcerias e/ou de recursos próprios do HUIJM-EBSERH.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 353 de 04 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a prioridade institucional em dotar a área assistencial de apoio material com plena condição de uso, respaldando o desenvolvimento de suas atividades dentro dos padrões de higiene e de conservação exigidas, visando a

segurança dos pacientes e das atividades dos profissionais envolvidos em seu tratamento;

Considerando a necessidade do HUJM-EBSERH dotar a Unidade de Abastecimento de espaço físico plenamente adequado para cumprir as responsabilidades previstas no considerando anterior;

Considerando o contido no Processo nº 23108.5117733/2016-48.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação encaminhada pela Unidade de Abastecimento visando dotá-la de espaço físico que respalde a estocagem dos produtos eficientemente protegidos, dentro das normas legais existentes, bem como de conforto e de oferta de condições ao colaborador que lhe permita a dispensação de produtos de forma ágil, segura e eficiente.

Parágrafo Primeiro: Caberá à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar realizar os procedimentos necessários para adequar o espaço físico referido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 354 de 04 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o compromisso intransferível do HUJM-EBSERH no que se refere ao apoio ao desenvolvimento de pesquisas clínicas de interesse da Sociedade Brasileira e mundial;

Considerando a imposição legal de oferecer à Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos espaço físico restrito e adequado às suas atividades;

Considerando o contido no Processo nº 23108.511477/2016-99.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação encaminhada pela Gerência de Ensino e Pesquisa visando a adequação de espaço físico, situado na Biblioteca Setorial do HUJM-EBSERH, para o funcionamento exclusivo da Comissão de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, conforme detalhamento previsto no Processo acima referido.

Parágrafo Único Caberá à Divisão de Logística e Infra Estrutura Hospitalar realizar os procedimentos necessários para adequar o espaço físico referido no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 355 de 07 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando que o Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente é caracterizada como prioridade institucional no que se refere ao desenvolvimento de projetos de normatização de cuidados e de procedimentos, bem como de ações voltadas para estas responsabilidades referentes ao paciente e à equipe multiprofissional responsável;

Considerando a responsabilidade do HUJM-EBSERH de oferecer condições de infraestrutura, de apoio logístico e de conforto aos colaboradores em atividade no Setor e no Unidade;

Considerando que estas atividades, além de envolver o relacionamento com todos os setores do HUJM-EBSERH, requer um grande número de reuniões impossíveis de se realizarem no local atual onde se situa o Setor e a sua Unidade;

Considerando o contido no Processo nº 23108.51707/2016-10.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação encaminhada pelo Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente e a Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais visando sua locação na sala desocupada, contígua à SGPTI, localizada no início do corredor de acesso à Diretoria;

§2º Caberá à Divisão de Logística e Infra Estrutura Hospitalar e à Unidade de Patrimônio a coordenação dos procedimentos necessários para a viabilização desta locação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 356 de 07 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a responsabilidade do Gestor Público em zelar e garantir a segurança do patrimônio público, dirimindo todo e qualquer risco de dano mobiliário, imobiliário, de equipamentos e de documentos pertencentes à instituição por ele dirigido.

Considerando a fragilidade de segurança e a ausência de recepção ao público externo, tanto no seu acesso quanto no sua orientação para circular no interior do Prédio Administrativo;

Considerando o contido no Processo nº 23108.512667/2016-23.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a solicitação encaminhada pela Chefia da Unidade de Comunicação Social visando à reorganização da entrada principal do Prédio Administrativo, dotando-a de divisória, no início de seu corredor, para conter o setor de recepção aos visitantes, para que os mesmos sejam identificados, anunciados e

encaminhados aos locais do seu interesse, concomitantemente controlando o acesso e a circulação de pessoas não autorizadas;

Parágrafo Primeiro: Caberá à Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar realizar os procedimentos necessários para adequar o espaço físico referido no caput deste artigo, segundo croqui em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

DESGINAÇÃO

Portaria nº 358, de 08 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Edilayane de Meneses Sousa Sena, CPF: 007.454.963-42** **SIAPÉ: 1788478**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0119/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de produtos para lactário e dietas em geral”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509248/2016-12 tendo como suplente a servidora **Rosemeyre França de Paula Fiuza CPF: 452.704.571-72** **SIAPÉ: 2355896**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **10/10/2016 a 09/10/2017.**

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 359, de 08 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mohamad Eid Yasin, CPF: 651.096.601-82** **SIAPE: 2158667**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Contrato nº 0107/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar o “**Serviço de Certificação de Capela de Fluxo Laminar**”, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.509176/2016-03 tendo como suplente o servidor **Fernando Davoli Batista CPF: 510.051.662-34** **SIAPE: 1032909.**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e

subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **01/09/2016 a 31/08/2017**.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 360, de 09 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar KEYLA APARECIDA PONTES LOPES DIAS, matrícula SIAPE n.º 1368620, para substituir NILMA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 416737 no período de 16 a 30 de novembro de 2016, no cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 361, de 09 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar GABRIELA LINK, matrícula SIAPE n.º 2160027 para substituir CID DE LARA PINTO, matrícula SIAPE n.º 416671, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2016, no cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutica, junto ao Setor de Farmácia Hospitalar da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 362, de 09 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar ALICIO NUNES DOMINGUES, matrícula SIAPE n.º 0416935, para substituir FERNANDO DAVOLI BATISTA, matrícula SIAPE n.º 1032909 nos dias 09 e 23 de novembro de 2016, no cargo de Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar junto Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 363, de 10 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar THABILA ARAÚJO DE PRONÇA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 2158731, para substituir LAYS FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE n.º 2158645 no período de 10 e 11 de novembro de 2016, no cargo de Chefe do Setor de Logística, junto a Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 364, de 11 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando o Artigo 67º da Lei 8.666 de 21/06/1993 que regulamenta e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Artigo 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Josué João de Oliveira, CPF: 695.513.081-15 SIAPE: 2160038**, para desempenhar a função de **Fiscal de Contrato**, junto ao **Pregão Eletrônico nº 0131/2016**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a **“Aquisição de materiais médico hospitalares descartáveis”**, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processo originário 23108.508570/2016-16 tendo como suplente a servidora **Silvana Barbosa de Oliveira CPF: 022.147.591-58 SIAPE: 2232844**.

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ativa, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º - A vigência do referido Contrato será de 12 (doze) meses, contados de **04/10/2016 a 03/10/2017**.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 365, de 14 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias nos 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar EDUARDO DE LAMONICA FREIRE, matrícula SIAPE n.º 416047, para substituir FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO, matrícula SIAPE n.º 416586 no período de 16 a 21 de novembro de 2016, no cargo de Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO

Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2016.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas Portarias n.ºs 125/2012 e 02 de 07 de janeiro de 2014 da Ebserh, e,

Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria n.º 125/2012/EBSERH, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando o Plano de Reestruturação do HUJM, acordado entre a UFMT e a EBSERH, através do contrato assinado pelas partes em 12 de novembro de 2013;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora HILDENETE MONTEIRO FORTES – matrícula SIAPE n.º 416455 como Ordenadora de Despesas do Hospital Universitário Júlio Muller/EBSERH, no período de 16 a 21 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO